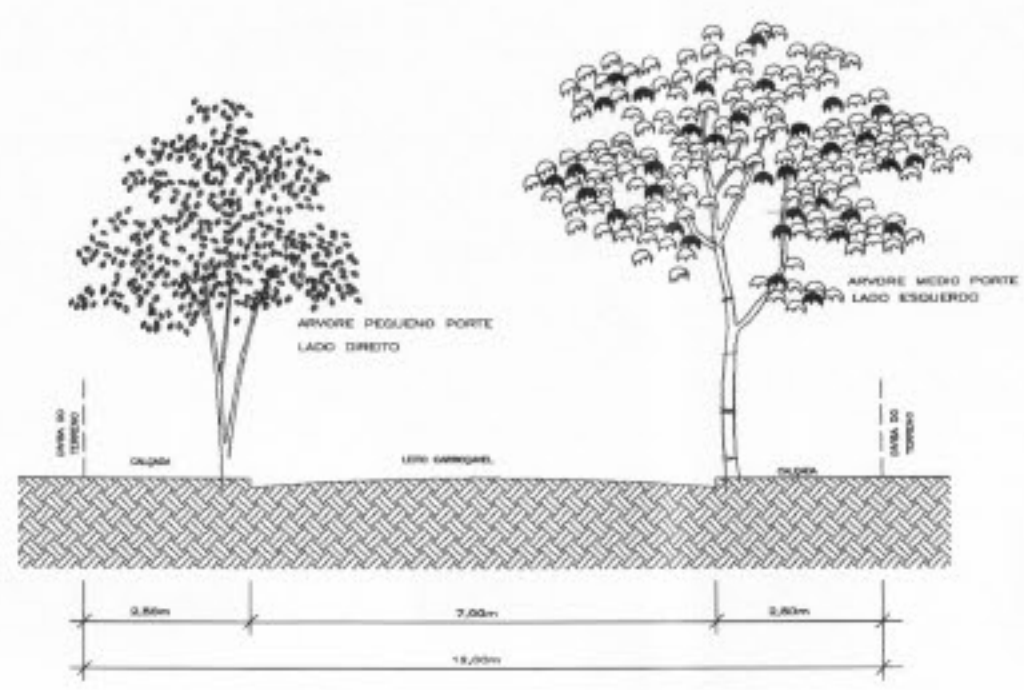
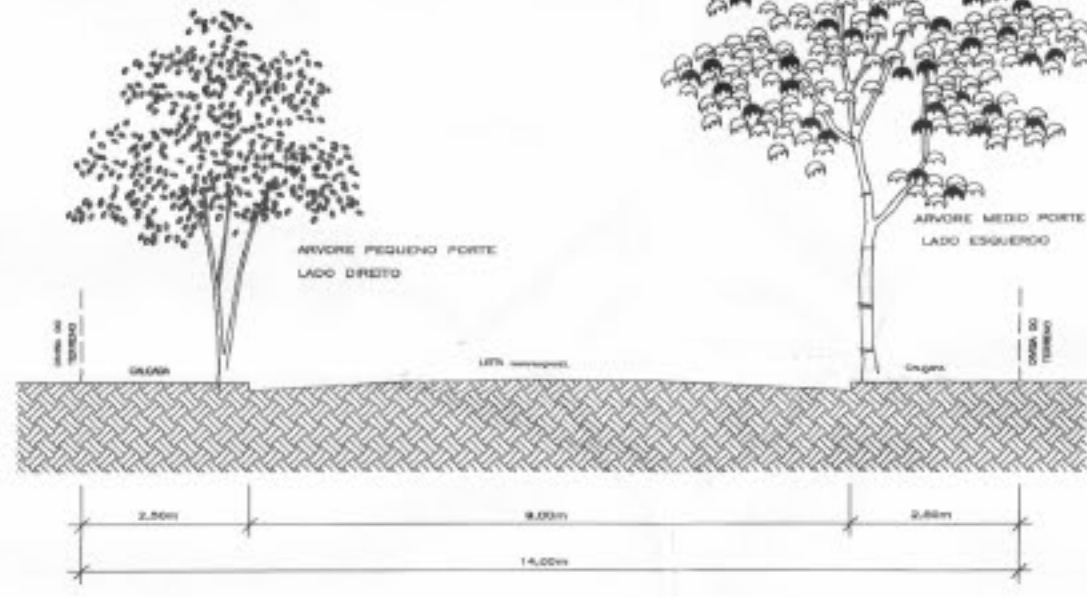




ESQUEMA GERAL - ALAMEDAS
RUAS DE 12,00m



ESQUEMA GERAL - ALAMEDAS
RUAS DE 14,00m

ARRUAMENTO TABELA DE VEGETAÇÃO			
Nº	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	QUANT. ALT.(m)
ÁRVORES DE PEQUENO PORTE - lado direito			
01.	Gravito arb	Gravito arb	05 1,50 m.
02.	Pombapom-mirim	Coccoloba pulcherrima	12 1,50 m.
03.	Colateno	Colateno umbellata	08 1,50 m.
04.	Plata de vasa	Bouffia forficata	19 1,50 m.
05.	Marta -da-jardim	Myrtus communis varietalis	12 1,50 m.
ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - lado esquerdo			
06.	Manacá-da-jardim	Brumelia uniflora	12 1,50 m.
07.	Quercus-branca	Quercus grisea	13 1,50 m.
08.	Anacard -periquito	Schinus molle	08 1,50 m.
09.	Revele gigante	Leguminosae speciosa	03 1,50 m.
10.	Le de jardim	Secoaria sp.	06 1,50 m.

- Gravito arb
- Pombapom-mirim (A= AMARELO/ B= BRANCO / L= LARANJA)
- Colateno
- Plata de vasa
- Marta -da-jardim
- Manacá-da-jardim
- Quercus-branca
- Anacard -periquito
- Revele gigante
- Le de jardim

OBSERVAÇÃO

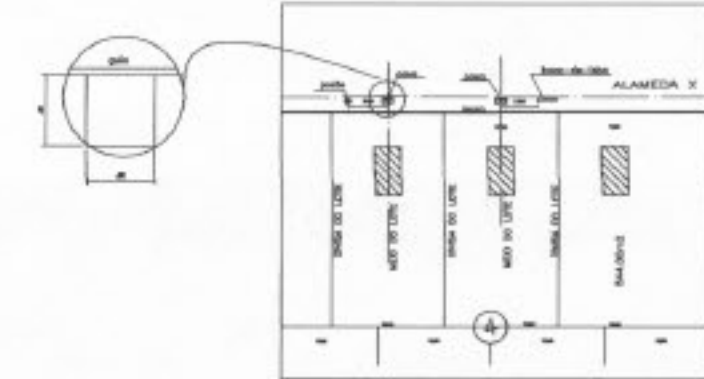
- O PLANTIO DAS ÁRVORES NAS ALAMEDAS DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM LEGENDA, ESPECÍFICA PARA CADA ESPÉCIE.
- O PLANTIO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DE GRANDE PORTE, NAS ÁREAS VERDES E SISTEMA DE LAZER, DEVERÁ SEGUIR A CO-RELAÇÃO FRUTOFLOR E FLORESCÊNCIA DE MANEIRA A DESENVOLVER A DIVERSIFICAÇÃO ESTÉTICA VISUAL DA MATA A SER CRIADA.
- A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA É ÚNICA PARA VÁRIAS ESPÉCIES.
- O PLANTIO DAS ÁRVORES NAS ALAMEDAS DEVERÁ SEGUIR PADRÕES DE DETALHE TÍPICO REPRES. EM ANEXO.
- O PLANTIO DAS ÁRVORES DE GRANDE PORTE DEVERÁ SEGUIR MALHA 4.00X4.00M, REPRES. EM PLANTA GERAL DE IMPLANTAÇÃO.

ÁREA VERDE - ÁRVORES NATIVAS TABELA DE VEGETAÇÃO			
Nº	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	QUANT. ALT.(m)
11.	Castanheira-da-maramba	Bromelopsis glabra	04 1,50 m.
12.	Le amarelo do cerrado	Tibouchina ochroleuca	03 1,50 m.
13.	Le branco	Tibouchina rosea alba	03 1,50 m.
14.	Le rosa	Tibouchina rosea alba	04 1,50 m.
15.	Angica branca	Andromeda cuneata	03 1,50 m.
16.	Angica amarela	Andromeda cuneata	04 1,50 m.
17.	Canafátula	Pithecellobium dulce	04 1,50 m.
18.	Guarantã	Eugenia salicarpa	03 1,50 m.
19.	Itambé	Eugenia uniflora	04 1,50 m.
20.	Atalaia	Hydnora alba	03 1,50 m.
21.	Lata parva	Cordia alliodora	03 1,50 m.
22.	Guapeçanga	Coccoloba alba	04 1,50 m.
23.	Caoba rosa	Caoba rosea	03 1,50 m.
24.	Dendê	Licania pinnata	02 1,50 m.
25.	Minidê	Licania pinnata	03 1,50 m.
26.	Leucostoma	Leucostoma	03 1,50 m.
27.	Tamandua	Aegle marmelos	03 1,50 m.
28.	Capitã	Capitã	02 1,50 m.
29.	Capitã	Capitã	03 1,50 m.
30.	Capitã	Capitã	03 1,50 m.
31.	Capitã	Capitã	03 1,50 m.
32.	Capitã	Capitã	03 1,50 m.
33.	Capitã	Capitã	03 1,50 m.

- REPRES. GRÁFICA PARA TODAS AS ESPÉCIES EM TABELA DE VEGETAÇÃO
- GRAMA ESMERALDA
- AZULEJOS

LEGENDA

- Nº ÁRVORES
- QUANTIDADE DE ÁRVORES
- REDE ELÉTRICA
- PONTO ÁGUA POTÁVEL



DETALHE TÍPICO

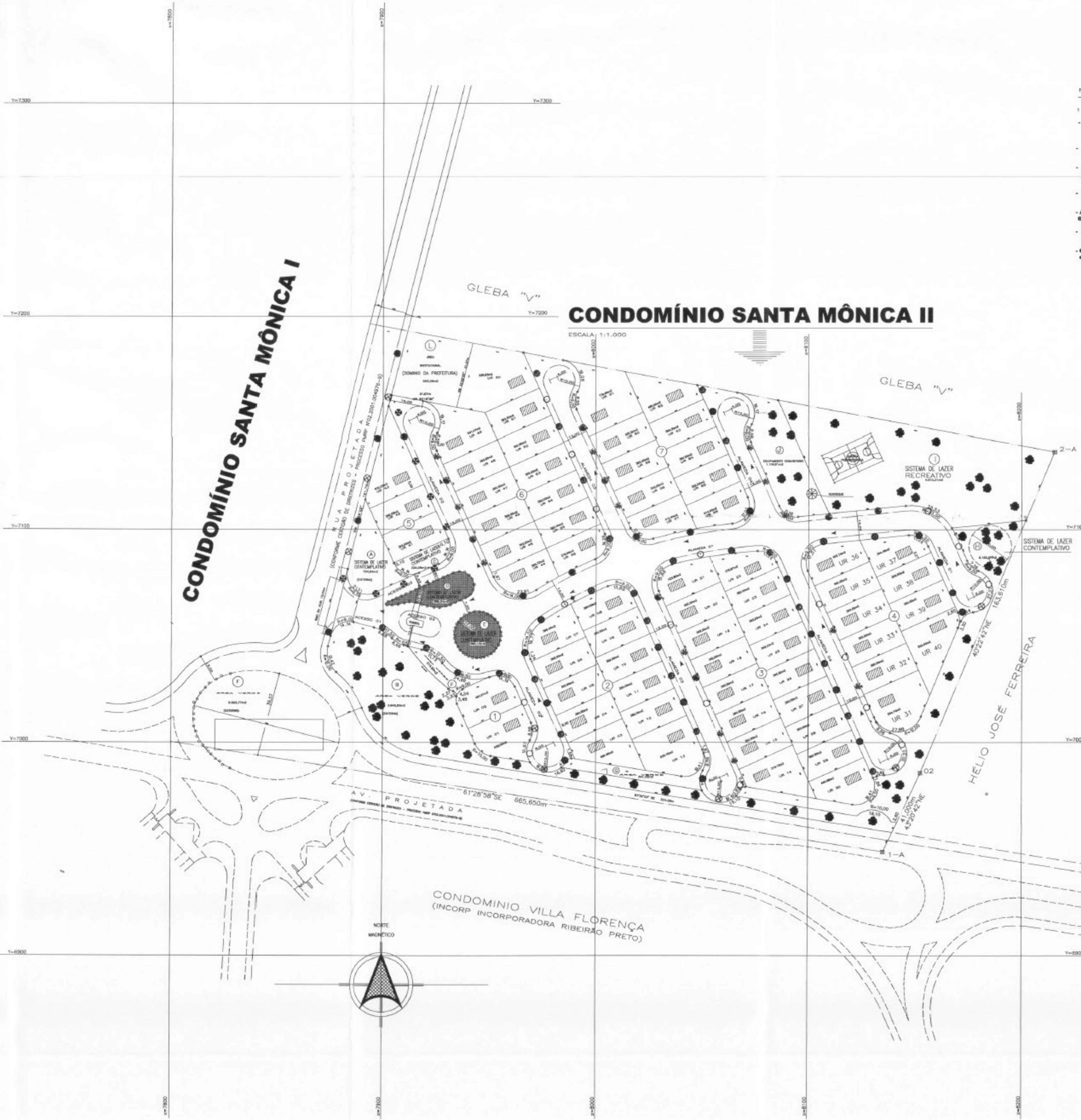
NOTAS

- 1 - CARACTERÍSTICAS PAISAGÍSTICAS
- Nas locais onde as árvores colocadas ou as posicionadas a menos de 3,00m das bocas-de-lua, deverá ser feita uma adequação no local, quanto ao espaçamento de plantio das árvores.
- As curvas deverão ser abertas com 0,50x0,50m e posicionadas conforme detalhe típico em anexo.
- A adubação deverá seguir as seguintes proporções por covas:
20 litros de adubo orgânico
200 gramas de adubo químico (14/10/10)
- Onde houver boca de lua as árvores deverão ser plantadas à distância de 3,00m (ver det. típico em anexo).
- As curvas deverão ser distanciadas entre si com distância de 0,50m entre as curvas.
- A área destinada ao sistema de lazer será utilizada a instalação de equipamentos esportivos, inclusive com vegetação.
- O espaçamento entre árvores posicionadas nas áreas verdes e sistemas de lazer será de 4,00 x 4,00m entre si.

NOTAS

- HAVIA A PLANTACÃO DE ÁRVORES DE ESPÉCIES NATIVAS DA REGIÃO NO SISTEMA DE LAZER NA PROPOSIÇÃO DE UMA MUDA PARA CADA LOTE, UMA MUDA EM FRENTE A CADA LOTE QUE DEVERIA TER EFEITO NORMATIVO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.
- QUANTO AO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS ADOPTADO, É O DE ESCOAMENTO ATRAVÉS DE GALÉRIAS CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
- SENTIDO DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
- HIDRANTE DE COLUNA

QUADRO DE ÁREAS	
GLEBA (ÁREA LOTEADA)	145.296,04 M2 100,00%
ÁREAS DO CONDOMÍNIO "SANTA MÔNICA II"	
SISTEMA VÁRIO	12.791,18 M2 8,804%
ÁREAS VERDES/LAZER	8.260,75 M2 5,683%
EQUIP. COMUM	1.108,01 M2 0,763%
ÁREA DAS UNIDADES (66 UNID.)	28.279,79 M2 19,444%
TOTAL	50.440,73 M2
CONDOMÍNIO SANTA MÔNICA 2	
ÁREA CONSTRUIDA DAS UNIDADES	1.826,88 M2
ÁREA CONSTRUIDA (DEMÁS CONSTRUÇÕES)	1.330,58 M2
TOTAL	1.957,46 M2
CONDOMÍNIO SANTA MÔNICA 2 (14x28m)	
TOTAL	392,00 M2



PLANTA URBANÍSTICA AMBIENTAL

ESCALA DE PAISAGISMO

FOLHA ÚNICA

LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL
FECHADO TIPO R2 DENOMINADO "RESIDENCIAL SANTA MÔNICA II"

BARBOSA GONÇALVES EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

PROPRIETÁRIO:

RODOVIA SP 328 - RIBEIRÃO PRETO -
BONFIM PAULISTA, S/Nº

LOCAL:

613.088.000.205-0 (INCRA)

INDICADAS
ESCALAS

SETOR SUL - SUB SETOR S9
BARRIO

BONFIM PAULISTA
DETINHO

RIBEIRÃO PRETO - SP
CONE-01

SITUAÇÃO SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TERMO

QUADRO DE ÁREAS (RESUMO)

AUTORIDADE MUNICIPAL